



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº476/2023;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, o(a) Senhor(a) **WILIANE LAGO LEITE SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 10 de janeiro de 2024.



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



03.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.00003.3.90.30.00. -
Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 :SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Sec. Mun. de Assist. Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e48742360406fca0c286bf5255fa92c7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.:Processo nº 6.608/2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA sob o Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00.08.243.0003.1125.0000 3.3.90.39.00.08.244.0003.1120.0000 3.3.90.39.00.08.244.0003.2124.0000 3.3.90.39.00.08.244.0009.200 3.00003.3.90.39.00.Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4053bfbe0d5ee7bb7e01e16274cc87bf

PORTARIA Nº 001/2023 - SERF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PORTARIA Nº 001/2023 - SERF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo para fins de apuração de eventuais prédios abandonados na área urbana do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, a teor da documentação que comprova eventuais abandonos de prédios localizados em área urbana, deste Município,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo, de forma individual, para fins de apuração de eventual abandono de prédios localizados em áreas urbanas do Município de Grajaú/MA, constatando-se que os referidos imóveis, estão sendo objeto de prática de delitos, além do que não estão cumprindo a sua função social, bem assim os deveres obrigacionais.

Parágrafo único - Autue-se o referido feito sob o nº ____/202____, apregoando como interessado o **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA**.

Art. 2º - A Secretaria de Regularização Fundiária, na pessoa do Secretário, será a responsável pela instauração e prosseguimento do feito, nomeado o grupo de trabalho para o alcance do objetivo perseguido.

Art. 3º - Determino, realizada a autuação, sejam notificados os supostos interessados originários e ou secundários, para no prazo de 15 dias corridos, apresentarem defesa técnica ou, pelos próprios interessados, reduzida a termo pela Secretaria de Regularização Fundiária, sob pena de consequências da revelia e, nomeação de defensor, aos que manifestarem hipossuficiência.

Parágrafo único - Aos notificados, juntamente com a defesa apresentada, poderão reunir toda a documentação necessária à comprovação de seus direitos:

Art. 4º - Fica a Procuradora Geral do Município de Grajaú/MA, Dra. Suely Lopes Silva, autorizada a designar um (a) advogado (a) pertencente ao quadro da Administração Municipal para presidir o feito, adotando todas as medidas e providências necessárias, dentre as quais, emitir parecer jurídico, ao final do processo.

Art. 5º - Os demais atos próprios do procedimento instaurado, serão determinados por ocasião do despacho inicial do procedimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2.023.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

WALISON SALES DE BARROS
Sec. Municipal de Regularização Fundiária.
Portaria Nº 031/2023 - Grajaú - MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dfe3e6848c55a21bfccdaf094f1b6239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº476/2023;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, o(a) Senhor(a) **WILIANE LAGO LEITE SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 10 de janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0842c02e3f2281f3e75e9c7d4d59c24a

PORTARIA Nº 170/2023